



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER

Projeto de Lei nº 050/2024, que altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 2467/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O Projeto de Lei tem por finalidade alterar o artigo 1º da Lei Municipal nº 2467/2021, que autoriza a doação ao Governo do Estado do Espírito Santo, de uma área urbana medindo 1.880,64m², de propriedade do Município para instalação da Companhia Independente da Polícia Militar. Em virtude do serviço de terraplanagem realizado na aludida área e, ao efetuar o levantamento topográfico da área após o citado serviço, verificou-se um aumento na medida da área, totalizando 2.219,26m² (dois mil, duzentos e dezenove metros e vinte e seis centímetros quadrados). Desse modo, visando a alteração legislativa para retificar a área, por entender que a proposta está alinhada com a legislação vigente e que atende aos interesses da Administração Pública Municipal, encaminhamos ao presidente para que a submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 04 de novembro de 2024.

Presidente

 (Favorável)
VALDEVINO MANSKE – PP

Relator

 (Favorável)
LUCIANO ALVES DA SILVA – PP

Membro

 (Favorável)
VALDEMIRO JONAS – PSB